

CNPJ: 01.612.116/0001-44
Av. 29 de Setembro nº 450
C.E.P.: 89886-000 - Cunhataí - SC

Processo Administrativo: 11/2022
Processo de Licitação: 11/2022
Data do Processo: 24/01/2022

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 3/2022 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

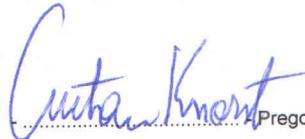
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.

Aberta a sessão pelo pregoeiro, o mesmo saudou os membros da equipe de apoio bem como os representantes das 02 empresas que apresentaram documentos de credenciamento e envelopes 01 e 02. Os envelopes e os documentos de credenciamento das empresas foram recebidos, rubricados e analisados. Ao fim o pregoeiro constatou que a empresa CARLA DRESCHER EIRELI representada pela Sr. Carla Drescher, possui em seu quadro social Sra. Carla Drescher, esposa/amasiada com servidor público efetivo Sr. José Ternus (O qual se fez presente no momento do certame, a partir das 13:45 até as 14:35, em função de Boletins de Ocorrência registrados e para cuidar de seu filho que fez vacinas na data de ontem dia 03/02/2022), ocupante do cargo de Motorista lotado na secretaria de Infraestrutura, obras, Serviços Urbanos Desenvolvimento e Turismo. A Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 101 diz: O prefeito, o Vice Prefeito, os Vereadores e os servidores Municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções. Parágrafo Único - não se aplicam nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessados. O pregoeiro juntamente com os membros da equipe de apoio decidem por não credenciar a empresa CARLA DRESCHER EIRELI pelos motivos anteriormente apontados, cabe ainda resaltar que o anexo ANEXO VI não possui assinatura e o Anexo IV não possui assinatura autenticada em cartório. A outra empresa apresentou os documentos de credenciamento de acordo com o exigido no edital (Esta representada pelo Sr. Odemar Doss). A representante da empresa CARLA DRESCHER manifestou intenção de recurso logo após a inabilitação, desta forma, abre-se prazo de 03 dias úteis para a empresa protocolar junto ao município de Cunhataí tal intenção, ou seja, até dia 09/02/2022 até as 17:00 horas. Por fim encerrou-se a presente sessão, fica marcada nova sessão para o dia 10/02/2022 as 14:00.

Cunhataí, 4 de Fevereiro de 2022

COMISSÃO:

Cristian Knorst

 Pregoeiro(a)

CRISTINA MULLER PEREIRA

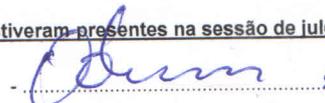
..... - MEMBRO

MARGARETE E. BILDHAUER

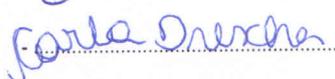
..... - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ODEMAR DOSS

 Representante

CARLA DRESCHER

 Representante